



## **RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CMDCA**

***Dispõe sobre a aprovação do repasse do recurso captado para execução do Projeto “Sorriso Feliz” na mobilidade Chancela do Lar da Menina***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O ofício 01/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 01/02/2023.


### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a readequação do Plano de trabalho do Projeto “Sorriso Feliz” no que tange a utilização do recurso residual (recurso captado além do inicialmente previsto, tendo em vista o aumento nos valores dos materiais a serem adquiridos).

**Art. 2º** Aprovar o repasse do valor de R\$ 108.829,14 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) para execução do Projeto “Sorriso Feliz” devendo o recurso ser utilizado conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Nazarete S. Oliveira**  
**Presidente do CMDCA**